DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
NOMEAÇÃO.....
DECRETO FINANCEIRO.....

ATA
REUNIÃO.....

PORTARIA
FÉRIAS.....

TOMADA DE PREÇOS
DECISÃO - ANALISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 005/2022.....

NOMEAÇÃO

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

DECRETO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeiam representantes governamentais e não governamental para composição do Conselho Municipal de Assistência Social deste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. incisos da Lei Orgânica Municipal e:

- **Considerando** a Resolução 06/2022 que convoca a eleição da sociedade civil em fórum próprio. E a reunião de eleição e ordinária de 14 de dezembro de 2022.
- **Considerando** - o art. 16 da Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social "LOAS" que define o Conselho de Assistência Social das três esferas como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária;
- **Considerando** - a Resolução, 237/06 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- **Considerando** – a NOB/SUAS/2012, Que defini critérios de qualidade com sistema descentralizado, públicos e privados da assistência social no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal, nº 517/2010 de 12 de novembro de 2010, os representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deste município. Para o exercício de 2022 a 2024.

Art. 2° - A nomeação dos indicados e abaixo relacionados está conforme a paridade exigida por lei, ou seja, 50% são representantes do Poder Público e 50% são representantes da Sociedade Civil Organizada, que serão registrados no sistema do CAD-SUAS do MDS.

Parágrafo único - A mesa diretora é composta por: Presidente Rilza Campos de Oliveira, vice-presidente Maria Sinorette Almeida Sousa e Secretária Executivo Liliane Rosas Barreto.

a) PODER PÚBLICO (Representação Governamental):

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

1. Rilza Campos de Oliveira	Titular
1.1 – Deuza de Jesus Silva	Suplente

II - Secretaria Municipal de Educação - SME

2. - Tania Maria Assunção	Presidente
2.1 - Alexandro da Luz Santos	Suplente

III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3.- Andreia Andrade Almeida	Titular
3.1 - Debora Nunes Brito	Suplente

IV - Secretaria Municipal de Administração – SMA

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

4. Samara de Melo Oliveira Vieira	Titular
4. 1- Raul Ítalo Santos Dias	Suplente

V - Secretaria Municipal de Agricultura

5. Catiane Alves dos Santos	Titular
5.1 - Jeane Souza dos Santos	Suplente

b) SOCIEDADE CIVIL (Representação Não-governamental):

VI – Associação UnisocialMulher

6. Josina de Jesus Santos Souza	Titular
6.1 – Katiane Moreira Sena	Suplente

VII - Associação -PAFI

7. –Maria Sinorette Almeida Sousa	Vice-presidente
7.1 - Elziane dos Santos Barreto	Suplente

VIII – Associação Cristã de Amparo Social de Teolandia - ACAST

8. – Livia Cristina Doria Santos Almeida	Titular
8.1- Evanilda Melo Nascimento	Suplente

IX - Representantes dos Trabalhadores do SUAS

9. – Elisangela Rosas Barreto	Titular
9 .1 – Ednalva dos Santos Silva	Suplente

X - Representantes dos usuários do SUAS

10. – Vanessa de Jesus Santos	Titular
10.1 – Jacira Maria de Jesus	Suplente

Art. 3º – Para atuar como a Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família ICS/PBF que passa agregar ao CMAS, fica nomeado, através das Comissões Temática Permanente escolhidos entre os conselheiros titulares, à cada mandato. Neste mandato será composta por: Administração – Samara de Melo O. Vieira; representante dos trabalhadores do SUAS Elisangela Rosas Barreto – e represente da Agricultura - Catiane Alves dos Santos; e associação UnisocialMulher – Josina de Jesus Santos Souza

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 15.12.22, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 11 de janeiro de 2023.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Decreto Nº 028
01/12/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 210.205,00(Duzentos e Dez Mil Duzentos e Cinco Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOLANDIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 648.

D E C R E T A:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
2003	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000	Recursos Ordinários	1.593,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	12.520,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**14.113,00**
		Total da Unidade R$		**14.113,00**
02.04.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
2048	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000	Recursos Ordinários	9.950,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**9.950,00**
		Total da Unidade R$		**9.950,00**
02.04.001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
2018	REFORMA, MANUTENÇÃO E REEEQUIPAMENTO DE ESCOLAS - FUNDAMENTAL			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9222000	Transferências de Convênios - Educa	3.828,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**3.828,00**
2113	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0219000	Transferências FUNDEB (40% .)	42.280,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0219000	Transferências FUNDEB (40% .)	23.442,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**65.722,00**
		Total da Unidade R$		**69.550,00**
02.05.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	6102000	Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15	28.023,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	6102000	Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde - 15	29.160,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**57.183,00**
		Total da Unidade R$		**57.183,00**
02.06.000	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**			
2034	ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	4.405,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**4.405,00**
		Total da Unidade R$		**4.405,00**
02.08.001	**FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Dotações Suplementadas

02.08.001	**FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
2040	BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0100000	Recursos Ordinários	4.850,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**4.850,00**
2057	BLOCO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0229000	Transferências de Recursos do FNAS	9.184,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**9.184,00**
2060	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000	Recursos Ordinários	970,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**970,00**
			Total da Unidade R$	**15.004,00**
02.10.000	**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TEOLÂNDIA**			
2068	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TEOLÂNDIA			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0214000	Transferências de Recursos do SUS	35.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000	Transferências de Recursos do SUS	5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**40.000,00**
			Total da Unidade R$	**40.000,00**
			Valor Total Suplementado R$	**210.205,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 210.205,00

Dotações Anuladas

02.03.000	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
2009	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	19.088,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**19.088,00**
			Total da Unidade R$	**19.088,00**
02.04.001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
1006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacões	0215000	Transferências de Recursos do FNDE	69.550,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**69.550,00**
			Total da Unidade R$	**69.550,00**
02.04.002	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**			
2049	VALORIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000	Recursos Ordinários	22.170,00
			Total do Projeto / Atividade R$	**22.170,00**
			Total da Unidade R$	**22.170,00**
02.07.000	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
RUA ANTONIO DOS SANTOS S/N
CENTRO
TEOLANDIA - BA
CNPJ: 14.196.042/0001-54

Dotações Anuladas

02.07.000	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
2033	GESTÃO DA LIMPEZA URBANA			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	59.397,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**59.397,00**
		Total da Unidade R$		**59.397,00**
02.10.000	**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TEOLÂNDIA**			
2068	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TEOLÂNDIA			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0214000	Transferências de Recursos do SUS	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$		**40.000,00**
		Total da Unidade R$		**40.000,00**
			Valor Total Anulado R$	**210.205,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TEOLANDIA, 01 de dezembro de 2022

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal
CPF:157.950.205-94

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOLÂNDIA-BA

Ata nº 06/2022, da eleição dos representantes da sociedade civil em fórum próprio e a Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social Teolândia-BA. Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pela manhã, na sede da Secretaria, os representantes da sociedade civil e o Conselho Municipal de Assistência Social realizou-se a eleição da sociedade civil para compor o Biênio 2022-2024 e a sessão ordinária para eleição da mesa diretora, sob a direção do presidente Albertino Santos do Nascimento, inicia falando que em cumprimento a Lei Municipal nº 517/2010 Art. 3º inciso 5º, "Os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio e ou fórum único sob a fiscalização do Ministério Público", foi enviado oficio a promotoria do Ministério Publico informando da eleição da sociedade civil juntamente com a resolução de convocação, em seguida ficou proposto que teríamos dois momentos. Sendo o primeiro momento a eleição da sociedade civil e o segundo momento a sessão ordinária do conselho para composição da mesa diretora, sendo aprovado por todos os presentes. Feita a leitura da Resolução CMAS 06/2022 pela técnica da vigilância socioassistêncial do município a Sr. ª Rozeleide de Jesus Andrade, sendo que todo o processo está sendo feito de acordo a Resolução CNAS 237/2006. Assim é instalada a assembleia de eleição dirigida por Albertino Santos do Nascimento, que convida os trabalhadores do SUAS para fazer a escolha do seu representante onde estão concorrendo três candidatos que são efetivos sendo: Elisangela Rosas Barreto; Delza de Jesus Silva e Ednalva dos Santos Silva procede a votação e contagem de voto que ficou da seguinte forma: Elisangela Rosas Barreto com 06 votos; Ednalva dos Santos silva com 4 votos e Delza de Jesus silva com 3 votos, finalizando a votação e contagem de votos sendo o representante dos trabalhadores SUAS como titular Elisangela Rosas Barreto, CPF. 017102775-21 e Ednalva dos Santos Silva, suplente CPF 003.336.845-75. A Representação dos Usuários realizado através do grupo de mulheres do SCFV sendo: titular Vanessa de Jesus Santos, CPF 009.004.915-23 e suplente Jacira Maria de Jesus RG 13.973.584-40. Iniciando o processo de eleição das organizações da sociedade civil após a leitura do artigo 2º - "Somente poderá participar do processo de eleição, as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teolandia-BA, até a data da assembleia, cuja documentação básica prevista na Resolução CNAS 14/2014 estar em perfeita ordem, e que tenha enviado o oficio de inscrição da instituição com os 02(dois) nomes de representantes da mesma para votar e ser votado", foi explicado que no município só temos quatro organizações inscrita no conselho, consultou a secretária executiva que afirma não foi entregue nenhuma documentação, assim as três que estavam presentes foram as eleitas no processo sendo: PAFI representando como titular Maria Sinorette Almeida Sousa CPF 226087885-72 e suplente Elziane dos Santos Barreto CPF 561031825-49; Associação Cristã de Amparo Social de Teolândia – **ACAST,** representando como titular Lívia Cristina Doria Santos Almeida CPF 568220815-34 e a suplente Evanilda Melo Nascimento CPF 011414085-54 e UNISOCIAL MULHER Titular Josina de Jesus Santos Souza CPF 436.809.095-00 e suplente Katiane Moreira Sena

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE TEOLÂNDIA CIDADE MAIS FORTE E FELIZ | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF 017.133-288-77.Assim foi composto o conselho pela sociedade civil para o biênio 2022-20204 e encaminhado para o presidente os nome dos eleitos. O presidente Albertino Santos do Nascimento inicia o segundo momento onde a secretaria executiva Liliane Rosas Barreto apresenta os oficio recebidos de cada Secretaria encaminhado pelos secretários, com a indicação dos nomes dos conselheiros Governamentais sendo: Secretaria de Assistência Social o titular Rilza Campos de Oliveira CPF 350.473.215-68 e suplente Delza de Jesus Silva CPF 031.575.585-79; Secretaria de educação Tania Maria Assunção CPF081798245-00 e suplente Alexandro da Luz Santos CPF 01399840541 Secretaria de saúde Andreia Andrade Almeida CPF 972379655-49 e Suplente Debora Nunes Brito CPF 099797176-92. Secretaria de administração, Samara de Melo Oliveira Vieira CPF 988621035-49 e Suplente Raul Ítalo Santos Dias CPF 038848935-99. Secretaria de agricultura, Catiane Alves dos Santos CPF 023437645-73 e Suplente Jeane Souza dos Santos CPF050750585-90. Com a indicação dos conselheiros governamentais, conforme Resolução 04/2014 passa a votação para composição da mesa Diretora do biênio 2022/2024, cumprindo-se a alternância estabelecida na Lei Municipal, que para esse biênio será representante governamental, pois hoje está encerrando o mandato da sociedade civil. Foi lançado dois nomes para concorrer a eleição para presidente do CMAS sendo, Samara de Melo Oliveira Vieira e Tânia Maria de Assunção, que após votação foi eleita como presidente Tânia Maria de Assunção, representante da Secretaria de Educação e para vice-presidente, foi colocado o nome das representantes de instituições a Sr. ª Maria Sinorette Almeida Sousa representante do PAFI e Katiane Moreira Sena representando a unisocialmulher, ficando eleita a Sr. ª Maria Sinorette Almeida eleita como vice presidente, e a secretaria executiva Liliane Rosas Barreto. O presidente Albertino Santos do Nascimento agradece o tempo como presidente neste conselho fazendo todo um levantamento das atividades desenvolvidas pelos conselheiros até o momento, desejando que o próximo mandado possa transcorrer de forma pacifica e ordeira. O presidente encerra a reunião, agradecendo aos presentes solicitando que a secretária executiva Liliane Rosas Barreto lavrei a presente ata e depois de lida e acordada, será assinada por mim_____ e por todos os presentes, Teolândia 14 de dezembro de 2022.

FÉRIAS

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

PORTARIA Nº 181, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede férias ao funcionário **ELISVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pelo **SERVIDOR**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 003/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de **Agente de Vigilância**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, ao Sr. **ELISVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **11/01/2023 a 09/02/2023**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 11 de janeiro de 2023.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

JOSÉ SANTANA FILHO
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede férias a funcionária ***ANTONIO NUNES RIBEIRO".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 391/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de **Auxiliar de Operador de Máquinas Pesadas**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, o Sr. ***ANTONIO NUNES RIBEIRO***, referente ao período aquisitivo **2021/2022**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **02/01/2023 a 31/01/2023**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 02.01.23, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 11 de janeiro de 2023.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

JOSÉ SANTANA FILHO
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECISÃO - ANALISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 005/2022

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teolândia 11 de janeiro de 2023

DECISÃO SOBRE ANALISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022

Analise das PROPOSTAS DE PREÇOS com a finalidade de realizar a **Contratação de empresa especializada para serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação de revestimento primário, na zona rural do Município, vinculada ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 1076297-54/2021 Convênio Siconv nº 910385/2021 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

DO INICIO DA SEÇÃO

Aos 26 dias do mês de **outubro** de **2022** as **08:10 horas,** reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teolândia, designada pela **Portaria nº 017/2022,** para apreciação e julgamento das propostas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 005/2022.** destinado a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa especializada para serviços de adequação de estradas vicinais com pavimentação de revestimento primário, na zona rural do Município, vinculada ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 1076297-54/2021 Convênio Siconv nº 910385/2021 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** O presidente juntamente com a comissão decidiu por suspender a sessão após o credenciamento e remarcou uma nova sessão para o dia 04/11/2022, conforme aviso de convocação publicado no dia 01/11/2022, a que por motivos de força maior foi suspensa de acordo com aviso publicado no dia 04/11/2022, para o dia 07/11/2022, as 8:00hs, quando então com a presença dos representantes das empresas: **EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 08.875.250/0001-87; PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO CNPJ: 05.637.451/0001-58 ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.760.836/0001-48,** foi feita a analise da Habilitação pelos representantes das empresas presentes no dia 07/11/2022, que analisaram todas as documentações e fizeram a rubrica das mesma, logo após o Presidente perguntou se eles tinham algum apontamento quanto aos documentos de habilitação, foi proferido por todos que não. O presidente então suspendeu a seção conforme ata da 2º sessão publicada no dia 07/11/2022, para ter tempo hábil pra que juntamente com a comissão fosse realizada a analise das peças de Habilitação.

DA DOCUMENTAÇÃO

Após análise criteriosa realizada pelo setor de engenharia desta municipalidade das PROPOSTA DE PREÇOS entregues pelas empresas que teve sua apreciação realizada pelos representantes presentes ocorrida por força da convocação publicada no diário oficial do município no dia 08/12/2022 na edição de nº 1.748/ano 16 – pag. 64 com indicação para o dia 13 de dezembro de 2022, com início às 8:00. Sem manifestações das empresas.

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA DECISÃO

Por todo exposto considerando a analise realizada pelo setor de engenharia , decide por DESCLASSIFICAR A PROPOSTA da empresa a seguir:

EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 08.875.250/0001-87

Por apresentar a sua proposta em desconformidade Edital:

Analise da Engenharia:

COMPOSIÇÃO DO BDI: APRESENTADO EM DESCONFORMIDADE

MEDIANTE INFORMAÇÃO DA RBT12 (FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES) CONTIDA NA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE, FORAM CALCULADOS E OBTIDOS OS SEGUINTES PERCENTUAIS DE IMPOSTOS (PIS E COFINS) QUE DEVERIAM SER ADOTADOS NA COMPOSIÇÃO DO BDI:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
ALÍQUOTAS E PARTILHA - ANEXO IV - 1ª FAIXA

ALÍQUOTA NOMINAL	4,50%
FATURAMENTO (RBA12)	0,00
ALÍQUOTA NOMINAL (ALIQ)	4,50%
PARCELA A DEDUZIR (PD)	-
ALÍQUOTA EFETIVA [(RBA12 x ALIQ) – PD] / RBA12]	0,00
ALÍQUOTA EFETIVA	**4,50%**

Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
3ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
	0,85%	**0,68%**	**0,80%**	**0,17%**	**2,00%**

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSIM SENDO, SALIENTA-SE QUE A LICITANTE APRESENTOU BDI INVEROSSÍMIL E EM DESACORDO AO ESTABELECIDO NO ACÓRDÃO 2622/2013 QUANDO EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO ADOTOU AS ALIQUOTAS DE PIS E COFINS QUE ESTÃO OBRIGADAS A RECOLHER, CONFORME PREVISTO NO ITEM 23.6 DO REFERIDO EDITAL E TEXTO ABAIXO EXTRAÍDO DO PRESENTE ACÓRDÃO:

> **9.3.2.5. "... a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006... (Grifo nosso)**

VALE DESTACAR, QUE POR CONTA DA INCIDÊNCIA, QUALQUER MODIFICAÇÃO NO BDI ALTERARÁ OS PREÇOS UNITÁRIOS E AUTOMATICAMENTE O VALOR GLOBAL PROPOSTO, DESCARACTERIZANDO ASSIM A PROPOSTA INICIAL APRESENTADA.

E por fim da mesma forma e analise pelo setor de engenharia resolve por **DECLARA VENCEDORA** a empresa:

PRIMOS PREMOLDADOS EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO CNPJ: 05.637.451/0001-58

Por apresentarem documentação de acordo com o ato convocatório em cumprimentos com os requisitos solicitados.

Nada mais havendo a constar, lavro a presente que, depois de lida, será assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEONARDO REIS PRESIDENTE	
GLAUCIA SANTANA CARVALHO CALÓ MEMBRO	
ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES MEMBRO	

Certificação Digital: DWPCZ2GF-TV03HVYJ-IL6DNM0P-Q16MTMGI
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil